



## **XI FESTIVAL DE TALENTOS DO IFC – CAMPUS ARAQUARI**

**17 DE ABRIL DE 2019**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º – O XI Festival de Talentos do IFC – *Campus Araquari*, doravante denominado “XI Festival”, tem por objetivos:

- I. Promover maior integração entre os membros da comunidade interna do IFC-Araquari (servidores, funcionários, famílias e estudantes);
- II. Promover a realização de manifestações artísticas e culturais por parte da comunidade interna do IFC-Araquari;
- III. Promover a valorização e o reconhecimento de qualidades, habilidades e talentos de estudantes e servidores do IFC-Araquari;
- IV. Fortalecer e aumentar o respeito, a admiração e a união entre os membros da comunidade interna do IFC-Araquari.

Art. 2º – O XI Festival será organizado por uma Comissão Organizadora, composta por servidores designados por portaria da Direção-Geral e estudantes, sendo recomendada a integração de outros servidores (docentes e técnicos) e colaboradores na organização.

Art. 3º – O XI Festival ocorrerá no dia 17 de abril de 2019, no período vespertino.

#### **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

##### **Inscrição de apresentações**



Art. 4º – Poderão participar das Apresentações Artísticas na condição de proponentes os servidores e estudantes do campus (todos os níveis de ensino), sendo permitida a *colaboração* de pessoas externas devidamente cadastradas.

**Parágrafo único.** Servidores e funcionários poderão participar de apresentações, mas só concorrerão a premiação se fizerem parte de **grupos compostos também por estudantes.**

Art. 5º – Serão aceitas inscrições nas seguintes categorias:

- (1) Música;
- (2) Dança;
- (3) Outras (dublagem, teatro, poesia, piadas, trovas, etc).

Art. 6º – Cada participante poderá se inscrever em até duas apresentações, independentemente da categoria, sendo que, neste caso, pelo menos uma delas deverá ser coletiva.

Art. 7º – Para realizar a inscrição, o proponente deverá preencher o formulário disponível no site do evento, no prazo definido no cronograma geral.

Parágrafo único – Caso haja um número maior de inscrições do que o tempo disponível para a realização do evento, a organização selecionará as apresentações através de avaliação subjetiva, buscando contemplar o máximo de participantes.

Art. 8º – As apresentações selecionadas e a ordem das apresentações serão divulgadas no site do evento, no prazo definido no cronograma geral.

### **Realização, avaliação e premiação**

Art. 9º – As apresentações artísticas ocorrerão no auditório do campus, com **início às 13:30.**



§1º – Não há horário definido para cada apresentação. Após a primeira apresentação, as demais deverão ocorrer em sequência, conforme a ordem divulgada.

§2º – Os grupos/artistas deverão se concentrar no camarim com antecedência, devendo estar atentos à ordem das apresentações.

Art. 10 – Os números serão avaliados por uma equipe de jurados convidados pela organização com base nos critérios a seguir:

- I. Originalidade/Criatividade (canções, arranjos, coreografias, textos, figurino, cenário, etc. de autoria própria ou considerados originais ou criativos pelos jurados);
- II. Desenvoltura/Interpretação (envolvimento dos artistas com a apresentação, naturalidade, segurança, etc);
- III. Interação/Aceitação pelo público;
- IV. Qualidade na execução (execução correta das coreografias, falas, instrumentos, etc, devendo ser considerado o nível de dificuldade das propostas).

Parágrafo único – Cada jurado atribuirá, para cada critério, uma nota de 1 a 5 inteiros, e fará a média aritmética de cada apresentação. As médias obtidas por jurado serão somadas e resultarão na pontuação total da apresentação.

Art. 11 – Cada apresentação deverá ter **duração máxima de 5 (cinco) minutos**.

Parágrafo único – Apresentações que extrapolarem o tempo perderão 1 ponto por minuto completo além do determinado.

Art. 12 – **Os números que forem considerados pelos jurados como obscenos, que firam a integridade moral de pessoas ou que façam apologia a práticas ilegais serão desclassificados.**

Art. 13 – Serão premiados os dois (2) primeiros colocados de cada categoria, desde que tenham obtido nota mínima de 15 pontos.



Parágrafo único - A entrega da premiação ocorrerá durante um ALMOSOM especial, a ser realizado na semana seguinte ao Festival.

Art. 14 – Poderão participar na condição de plateia os servidores e estudantes do campus, além de familiares próximos dos estudantes.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 – O XI Festival é um evento interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, sendo aberto apenas a membros da comunidade interna do IFC-Araquari, familiares próximos dos estudantes e pessoas autorizadas, conforme definido neste regulamento e demais normas do campus.

Art. 16 – A menos que autorizado pela comissão organizadora, os estudantes que saírem da instituição durante a realização do evento deverão ser identificados e não poderão retornar ao campus.

Art. 17 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araquari, 18 de março de 2019.



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PRAZO
Publicação do edital	Site do evento	18/03/2019
Inscrição de Apresentações Artísticas	Site do evento	até 07/04/2019 às 11h59
Divulgação das Apresentações Artísticas selecionadas e Ordem de Apresentação	Site do evento	10/04/2019
Apresentações Artísticas	Auditório	17/04/2019 a partir das 13:30
Premiação das Apresentações Artísticas	-	ALMOSOM ESPECIAL na semana seguinte ao Festival